

**RESPOSTA DE CONTRARAZOES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNACAO TEMPORARIA DE PROFESSORES DE EDUCACAO SUPERIOR EM UNIDADES ACADEMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2018****EDITAL 042-2018 - CARANGOLA**

<b>CANDIDATO:</b> PAULA ALICE MULLER BESSA	
<b>VAGA:</b> 4	<b>DECISAO:</b> INDEFERIDO
<b>CONTESTACAO:</b> De acordo com o resultado de classificação após recursos divulgado no dia 19/12/2018, o nome da candidata ainda não consta no rol dos inscritos para as vagas 2 e 5; e sua titulação está errada, bem como, a contagem dos pontos.	
<b>PARECER DA BANCA:</b> Inserção de inscrição nas vagas 2 e 5: a candidata não possui graduação nas áreas das vagas pleiteadas, pois é graduada em Direito e o Edital determina que as vagas são para graduados em Administração e Serviço Social, respectivamente. Sobre a titulação: para efeito de pontuação de titulação, a banca reitera que a candidata não possui mestrado em Direito nem em áreas afins (ou seja, Teoria do Direito, Teoria Geral do Direito, Teoria Geral do Processo, Teoria do Estado, História do Direito, Filosofia do Direito, Lógica Jurídica, Sociologia Jurídica, Antropologia Jurídica, Direito Público, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Processual Civil, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Internacional Público, Direito Privado, Direito Comercial, Direito do Trabalho, Direito Internacional Privado e Direitos Especiais), conforme tabela da Capes (disponível em <a href="http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf">http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf</a> >>, 21dez2018). Assim, a pontuação no quesito pós-graduação é de especialização na área de seleção, permanecendo a pontuação divulgada inalterada.	

Belo Horizonte, 27 de Dezembro de 2018

COMISSAO EXAMINADORA